

DECRETO EXECUTIVO Nº 716/2003 - DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

“REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 305/2001, de 20 de Março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de água no Município, de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 305/2001, de 20 de março de 2001.

Art. 2º - As tarifas de água, a contar do mês de agosto de 2003, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Na área urbana:

- a) Residencial - R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)
- b) Comercial - R\$ 16,45 (dezesesseis reais e quarenta e cinco centavos)
- c) Industrial - R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
- d) Excesso - R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

II - Na área rural:

- a) Residencial - R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)
- b) Comercial - R\$ 16,45 (dezesesseis reais e quarenta e cinco centavos)
- c) Industrial - R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
- d) Excesso - R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Agosto de 2003.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento